



Handwritten signature and text:
H. Nogueira
30/09/2023

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO

AVISO n.º 3

Procedimento Concursal para o Recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional - Bolsa de Emprego Pública, código da oferta OE202311/0595, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado. Diário da República nº 223/2023, Série II de 2023-11-17 Aviso Extrato nº 22189/2023.

Resultados da Aplicação do 1º Método de Seleção - Prova de Conhecimentos - Lista de Classificação.

Agendamento de data e notificação para o 2º método de seleção – Avaliação Psicológica.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Freguesia da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Cristina Maria Paixão Moutinho, Presidente do Júri, Bruno Miguel Henrique Nogueira e Alípio António Rodrigues Meireles, ambos como vogais efetivos a fim de deliberar sobre o resultado da aplicação do primeiro método de seleção - Prova de Conhecimentos (PC), conforme o aviso de abertura e elaborar a respetiva lista de classificação, nos termos do artigo 22.º e 23.º, da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO

Handwritten signature: João Pereira

Listas de Classificação na Prova de Conhecimentos (ordenada alfabeticamente)

Procedimento Concursal para o Recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional - Bolsa de Emprego Pública, código da oferta OE202311/0595, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado.
Diário da República nº 223/2023, Série II de 2023-11-17
Aviso Extrato nº 22189/2023.

Ordenação	Nome	Prova de Conhecimentos	Observações
1	Ashley do Bem	18	Aprovado
2	Pedro Duarte Palmeirão	19	Aprovado

a) Excluído nos termos do ponto 9 do aviso de abertura.

Em conformidade com os artigos 6º e 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, e com o artigo 122º, do CPA aprovado em anexo ao D.L nº 4/2015 de 07/01, foi deliberado proceder à audiência dos candidatos a concurso interessados, através de envio de notificação eletrónica (email), afixação nos locais de estilo da Junta de Freguesia e no site da mesma Junta de Freguesia, <https://freguesiavilaflorenabo.pt/>, para aí poder ser consultada a lista dos resultados.

Caso algum dos candidatos pretenda consultar o processo poderá fazê-lo, no prazo de 10 dias, conforme o exposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, no horário de expediente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, Rua de Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu N.º1A, 5360-360 Vila Flor.

O Júri deliberou notificar os candidatos, através de notificação pessoal, nos termos da alínea 2), do artigo 6.º, da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, do resultado das candidaturas apresentadas.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO

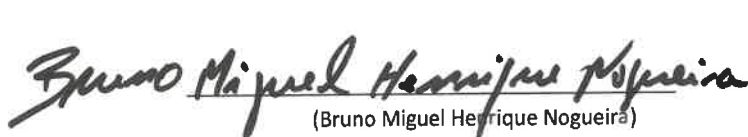
O Júri deliberou ainda notificar, pela mesma forma, os candidatos admitidos para a realização do segundo método de seleção, Avaliação Psicológica, para o dia 29 de fevereiro de 2024 com início às 10h00, na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, Rua de Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu N.º1A, 5360-360 Vila Flor.

Não será permitida qualquer consulta, nem a utilização de ferramentas tecnológicas (telemóvel, computador, tablet, entre outros).

A data determinada para o efeito garante que o método de seleção em referência apenas será aplicado depois de terminado o período de audiência prévia concedido, fator que possibilitará, para além dos candidatos admitidos ora notificados, a extensão de efeitos aos candidatos que obtiveram notas inferior a 9,50 valores (excluídos) e que venham a obter provimento em eventual pronúncia apresentada em sede de audiência prévia.

O Júri do Procedimento Concursal


(Cristina Maria Paixão Moutinho)


(Bruno Miguel Henrique Nogueira)


(Alípio António Rodrigues Meireles)